

DIÁRIO OFICIAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO-PR

ANO II

QUINTA, 26 DE MARÇO DE 2026

EDIÇÃO N° 490

SUMÁRIO

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

IMPrensa OFICIAL

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CISCOMCAM

João Douglas Fabrício
Presidente



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **4902026572**





PARECER JURÍDICO N° 07/2026 - ASSESSORIA JURÍDICA

Processo Administrativo: Contratação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde

Interessado: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM

Assunto: Análise da regularidade da contratação direta por dispensa de licitação

I - RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde (RSS)**, provenientes das atividades desenvolvidas pelas unidades vinculadas ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão - CIS-COMCAM.

Conforme consta no **Documento de Formalização de Demanda - DFD**, a solicitação foi apresentada pelo Departamento de Enfermagem, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a coleta e destinação final de lixo hospitalar, com estimativa de **20 kg mensais de resíduos**, totalizando valor estimado de **R\$ 3.613,20** para a contratação.

A instrução do processo contempla, entre outros documentos:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD;
- Termo de Referência;
- Pesquisa de preços de mercado;
- Indicação de dotação orçamentária;
- Definição da forma de contratação.

O Termo de Referência estabelece que a contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, adotando-se como critério de seleção o **menor preço global**, observando-se os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SEGES nº 65/2021 para formação de preços.



CIS-COMCAM
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICIPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

1. Da necessidade da contratação

Os resíduos provenientes de serviços de saúde possuem características potencialmente **infectantes, químicas e perfurocortantes**, podendo representar riscos à saúde pública, aos trabalhadores envolvidos em seu manejo e ao meio ambiente quando não gerenciados de forma adequada.

A legislação sanitária e ambiental vigente determina que tais resíduos devem receber **tratamento específico e destinação final ambientalmente adequada**, desde a sua geração até a sua disposição final, observando normas de órgãos reguladores como **ANVISA e CONAMA**.

No presente caso, verifica-se que a Administração Pública **não dispõe de estrutura técnica, equipamentos especializados, licenças ambientais ou pessoal qualificado** para executar diretamente os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos gerados, circunstância que justifica a contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar o adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, garantindo a proteção da saúde pública, do meio ambiente e a continuidade das atividades administrativas e assistenciais desempenhadas pela entidade.

2. Da possibilidade de contratação por dispensa de licitação

A Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece, em seu **artigo 75**, hipóteses em que a licitação poderá ser dispensada.

No caso em análise, a contratação direta está fundamentada no **artigo 75, inciso II**, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de pequeno valor, desde que respeitados os limites legais estabelecidos pela norma.

Considerando que o valor estimado da contratação é de **R\$ 3.613,20**, verifica-se que este se encontra **substancialmente abaixo do limite legal vigente**, razão pela qual a utilização da dispensa de licitação mostra-se juridicamente possível.



Além disso, o processo administrativo contém documentação apta a demonstrar:

- a **necessidade da contratação;**
- a **definição clara do objeto;**
- a **estimativa de preços baseada em pesquisa de mercado;**
- a **existência de previsão orçamentária** para suportar a despesa.

Esses elementos atendem aos requisitos estabelecidos no **artigo 72 da Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre os documentos necessários para instrução do processo de contratação direta.

3. Da formação de preços

Conforme indicado no Termo de Referência, a formação do preço foi realizada com base em **pesquisa de mercado**, observando as diretrizes previstas na **Instrução Normativa SEGES nº 65/2021**, que estabelece critérios para a realização de pesquisa de preços em contratações públicas.

Tal procedimento busca garantir que o valor estimado da contratação seja **compatível com os valores praticados no mercado**, atendendo aos princípios da economicidade, da eficiência e da adequada gestão dos recursos públicos.

4. Da dispensa de Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos

Consta no processo justificativa quanto à **ausência de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de análise de riscos**, fundamentada na baixa complexidade do objeto e na natureza da contratação, enquadrada como serviço comum e de pequeno valor.

A Lei nº 14.133/2021 admite que determinados documentos sejam elaborados **“conforme o caso”**, especialmente em contratações diretas de menor complexidade, cabendo à Administração avaliar a necessidade de sua elaboração com base nos princípios da proporcionalidade e da eficiência.

Nesse contexto, a justificativa apresentada mostra-se razoável e compatível com a natureza e o valor da contratação pretendida.



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

III - CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos constantes do processo administrativo, verifica-se que a contratação pretendida apresenta **fundamentação técnica e jurídica suficiente**, estando devidamente justificada quanto à necessidade do serviço e à impossibilidade de execução direta pela Administração.

Observa-se, ainda, que o valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais para realização de **dispensa de licitação por valor**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como que o processo contém os elementos essenciais exigidos pela legislação para a contratação direta.

Assim, **não se vislumbra óbice jurídico à continuidade do processo de contratação**, desde que observadas as demais formalidades legais pertinentes à formalização da contratação e à execução do contrato administrativo.

Por fim, cumpre registrar que o presente parecer **possui caráter meramente opinativo**, não vinculando a decisão da autoridade administrativa competente, a quem cabe avaliar a conveniência e oportunidade da contratação, bem como a adoção das medidas necessárias para a regular conclusão do procedimento.

É o parecer.

Campo Mourão, 11 de março de 2026.

ARNO VALERIO FERRARI

Assinado de forma digital
por ARNO VALERIO FERRARI
Dados: 2026.03.11 16:15:30
-03'00'

Arno Valério Ferrari
OAB/PR - 33.830



CIS-COMCAM
 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
 MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

CIS-COMCAM-PR
CNPJ 95.640.322/0001-01

Site - <http://www.ciscomcam.com.br/site/>
 Portal de transparência- <https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes>
 Endereço: Rua Mamborê, 1542 - Campo Mourão - /PR CEP: 87302-140 – Fone: 44 3017-3681.
 E-MAIL: compras@ciscomcam.com.br destinado ao envio de cotação/ proposta de preços e demais documentos pertinentes a habilitação e destinado ao envio de notas fiscais.

EDITAL DA DISPENSA Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2026

COM BASE no art. 75, II da 14.133 de abril de 2021 e a portaria Nº 004/2024 DE 18/01/2024

O **CIS-COMCAM**, Inscrito no CNPJ Nº **95.640.322/0001-01**, com sede à Rua Mamborê, 1542 – Campo Mourão/PR, por intermédio do Setor de licitações, torna público que, realizará **DISPENSA Nº 002/2026**, com critério de julgamento **Menor Valor Global**, nos termos da portaria Nº 004/2024 DE 18/01/2024 e demais regulamentações, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas discriminadas a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:	DIA 19/03/2026, ÀS 14:30:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@ciscomcam.com.br
LINK DO EDITAL:	https://ciscomcam.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Constitui por objeto deste edital, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER EFETUADO A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, conforme especificações do anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

Código do Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. TOTAL
5384	Coleta de Resíduos Sólidos de Saúde	Kg	240	3.613,20
TOTAL DO LOTE				R\$ 3.613,20

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 ANEXO I - DFD;

1.2.2 ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
 Hash SHA256 do original: 8d8ec1a1f17044a03f8e51a6203dc5bdb4f4cebf7b7d2f7b6ec5f88c45db115
 Link de validação: <https://valida.ae/d6ae11fffaeb3e1104609087351da24009fe5accbbbbb7fa32?sv>





1.2.3 ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE VALOR MÉDIO;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CIS-COMCAM, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Dotação sob nº.: 01.001.10.302.0001.2.002.3.3.90.39.82.03 – 01001 (RED. 6).

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 3.613,20**.

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS UTEIS** entre os dias **13/03/2026 a 18/03/2026**, a partir da data da divulgação no site e publicação no diário oficial (<https://diario.ciscomcam.com.br/diariooficial>), e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao **E-mail: compras@ciscomcam.com.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2/2026**

4.1.1 Limite para **ENVIO DE PROPOSTA COMPLEMENTARES EM CONFORMIDADE COM § 3º, ART 75 DA 14.133 DE 2021: 19/03/2026 às 14:30:00h.**

4.2 **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9 demais documentos poderão ser solicitados, e ou diligências necessárias.

4.3 **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8d8ec1a1f17044a03f8e51a6203dc5bdb4f4cebf7b7d2f7b6ec5f88c45db115
Link de validação: <https://valida.ae/d6ae11fffaeb3e1104609087351da24009fe5accbbb7fa32?sv>





5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. Após a assinatura do contrato e entrega dos produtos, a empresa contratada deverá emitir nota fiscal em nome do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – CIS-COMCAM pertencente a 11ª regional de saúde de Campo Mourão / PR (CNPJ nº 95.640.322/0001-01), de maneira que deverá ser indicando ainda no corpo da nota o número do empenho, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento.

5.2. O pagamento ocorrerá até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal e atestados pela secretaria solicitante e será feito por transferência bancária na conta corrente da contratada.

5.3. Os valores das notas fiscais estão sujeitos às retenções tributárias e previdenciárias na forma da lei.

5.4. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o CIS-COMCAM revogar o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O CIS-COMCAM deverá anular o presente Edital de Dispensa de licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

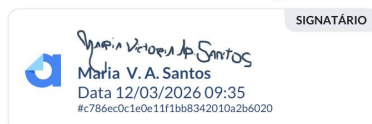
6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

6.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será adotado o critério de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021: Preferência para as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006;

6.6. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios acima, a escolha será feita por sorteio, conforme determina o §2º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, com a devida convocação dos licitantes empatados para acompanhamento do ato.

CAMPO MOURAO – PR, 12/03/2026.

MARIA VICTORIA APARECIDA SANTOS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)
Hash SHA256 do original: 8d8ec1a1f17044a03f8e51a6203dc5bdb4f4cebf7b7d2f7b6ec5f88c45db115
Link de validação: <https://valida.ae/d6ae11fffaeb3e1104609087351da24009fe5accbbbbb7fa32?sv>



Aviso de Contratação Direta nº 2/2026



Última atualização 12/03/2026

Local: Campo Mourão/PR **Órgão:** CONSORCIO INT DE SAUDE DA COM DOS M DA REG DE C MOURAO

Unidade compradora: 95640322000101 - Unidade administrativa

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/03/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 19/03/2026 14:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 95640322000101-1-000018/2026 **Fonte:** Elotech Gestão Pública Ltda

Objeto:

Constitui por objeto deste edital, a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER EFETUADO A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, conforme especificações do anexo I - Termo de Referência, do presente edital.

Informação complementar:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de serviços de saúde (RSS), gerados nas unidades vinculadas a esta Administração Pública. Os resíduos de serviços de saúde possuem características potencialmente infectantes, químicas e perfurocortantes, podendo representar riscos à saúde pública, aos trabalhadores envolvidos em seu manejo e ao meio ambiente quando não gerenciados de forma adequada. Dessa forma, o seu gerenciamento deve observar rigorosamente as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis. A legislação vigente estabelece a obrigatoriedade do manejo adequado desses resíduos, destacando-se as normas da ANVISA, do CONAMA e demais regulamentos ambientais, que determinam que os resíduos provenientes de serviços de saúde devem receber tratamento específico e destinação final... [Continuar Lendo >](#)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.613,20

Itens Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
5. Publicacao - Edital.pdf	12/03/2026 - 09:52:04	Edital

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1 < >

[< Voltar](#)

8155496674949303252



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

Adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

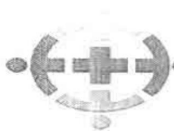
☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



**CIS-COMCAM****CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M****1º ATA DE JULGAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
DISPENSA Nº 2/2026**

OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER EFETUADO A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, TENDO COMO REFERÊNCIAS O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Ao(s), 19/03/2026, às 14:30:00, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região de Campo Mourão Pr, (Ciscomcam), reuniram-se a Agente de contratação e os membros da comissão permanente de Licitação, todos designados pela Portaria nº 12/2025 de 14 de maio de 2025, para a conferência dos documentos de habilitação e a proposta de preços referente ao Processo Licitatório nº 19/2026 na modalidade de DISPENSA.

Estiveram presentes os membros da comissão:

Maria Victoria Aparecida Santos, **Agente de Contratação**

Joana Darc da Silva, **1º Comissão de Contratação;**

Vagner Siqueira Alves, **2º Comissão de Contratação**

Alexandro Sebastião dos Santos, **3º Comissão de Contratação;**

De início, constatou-se que ordenador de despesas, encaminhou os seguintes documentos:

DFD, TERMO DE REFERÊNCIA, COTAÇÃO, ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA, PARECER JURÍDICO e EDITAL DE DISPENSA;

Aparentemente, houve demonstração de que há necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM COLETA DE RESÍDUO SÓLIDO DA SAÚDE por meio de **DISPENSA**, conforme justificativa apresentado no TR.

Presente e devidamente fundamentado no TR, a justificativa para contratação encontra-se amparado em normas da ANVISA, do CONAMA e demais regulamentos ambientais.

Quanto ao preço proposto¹, verifica-se que está de acordo com a média dos valores praticados no mercado atualmente, para fins de comparação, observadas as justificativas apresentadas e responsabilização assumida pelo ordenador da despesa.

Vencida esta etapa e não havendo nenhuma proposta complementar (PNCP), passou-se para análise das propostas iniciais dos proponentes;



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

PERIODICIDADE DA COLETA:

Frete a estrutura de acondicionamento do lixo hospitalar, a coleta semanal de lixo, mostra-se suficiente e adequada para garantir segurança sanitária, proteção ambiental e conformidade legal.

PROponentes

Na etapa seguinte verificou-se as condições das propostas dos interessados, considerando os serviços de COLETA SEMANAL, no montante de até 20 KG por mês:

PROPOSTAS	
1- BIOACCESS	VALOR: R\$ 300,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 3.600,00
2- ECCOS AMBIENTAL	Declaração de que não atende a região
3- SERVIOESTE	VALOR: R\$ 554,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 6.648,00

DA PRORROGAÇÃO

Tendo em vista que, até o momento, apenas duas empresas apresentaram propostas válidas.

Nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve observar, dentre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, bem como da competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Ademais, o art. 11, inciso I, da mesma lei dispõe que o processo licitatório tem por objetivo assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

Considerando o reduzido número de participantes, evidencia-se possível restrição à competitividade do certame, o que pode comprometer a obtenção da melhor proposta, contrariando os princípios e objetivos estabelecidos na legislação vigente.

Nesse sentido, a prorrogação do prazo encontra respaldo no dever da Administração de ampliar a competitividade, garantindo maior participação de interessados, conforme também decorre do princípio da publicidade (art. 5º), permitindo maior divulgação e acesso ao certame.

Dessa forma, a prorrogação do prazo:

- a) amplia a competitividade;
- b) assegura maior isonomia entre os interessados;
- c) contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa;
- d) reforça a transparência do procedimento.

Importante destacar que tal medida não acarreta prejuízo ao interesse público, mas, ao contrário, visa resguardá-lo, alinhando o procedimento aos ditames legais.

Rua Maranhão, 1542 - Fone (41) 3017 3681 - CEP 87.202-140



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

Diante do exposto, com fundamento nos arts. 5º e 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a prorrogação do prazo do certame, com a reabertura para apresentação de novas propostas.

para João do Jle
 Joana Darc da Silva
 1º Membro

Maria Victoria Aparecida Santos
 Maria Victoria Aparecida Santos
 Agente de Contratação
Vagner S. Alves
 Vagner Siqueira Alves
 2º Membro

Alexandro S. Santos
 Alexandro S. Santos
 3º Membro

Membros de comissão de licitação não devem ser responsabilizados por sobre preço ou superfaturamento decorrente de orçamento estimativo com preços acima de mercado, salvo se houver prova de que tenham participado da elaboração do orçamento (Recurso de Revisão nº 032.826/2010-9, acórdão nº 1844/2019, Plenário, Relator Ministro Benjamin Zymler, julgado em 07/08/2019)



8155496674949303252



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

2º ATA DE JULGAMENTO, realizado às 14h30m de 25/03/2026
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026
 DISPENSA Nº 2/2026

OBJETO DA LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SER EFETUADO A COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO HOSPITALAR, TENDO COMO REFERÊNCIAS O DISPOSTO NO ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

Ao(s), 25/03/2026, às 14:30:00, nas dependências do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região de Campo Mourão Pr, (Ciscomcam), reuniram-se a Agente de contratação e os membros da comissão permanente de Licitação, todos designados pela Portaria nº 12/2025 de 14 de maio de 2025, para a conferência dos documentos de habilitação e a proposta de preços referente ao Processo Licitatório nº 19/2026 na modalidade de DISPENSA.

Estiveram presentes os membros da comissão:
 Maria Victoria Aparecida Santos, **Agente de Contratação**
 Joana Darc da Silva, **1º Comissão de Contratação**;
 Vagner Siqueira Alves, **2º Comissão de Contratação**
 Alexandre Sebastião dos Santos, **3º Comissão de Contratação**;

PROPONENTES

Na etapa seguinte verificou-se as condições das propostas dos interessados, considerando os serviços de COLETA SEMANAL, no montante de até 20 KG por mês:

PROPOSTAS	
1- BIOACCESS	VALOR: R\$ 300,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 3.600,00
2- ECCOS AMBIENTAL	Declaração de que não atende a região
3- SERVIOESTE	VALOR: R\$ 554,00 por mês, totalizando o valor de R\$ 6.648,00

DA PRORROGAÇÃO:

O presente trata-se de procedimento licitatório regularmente instaurado, no qual, mesmo após a prorrogação do prazo para apresentação de propostas (medida adotada com o

Handwritten signatures in blue ink:
 Vagner
 Maria Victoria



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

objetivo de ampliar a competitividade), constatou-se a participação de apenas duas empresas interessadas.

A prorrogação foi devidamente motivada e fundamentada nos princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da competitividade, isonomia, publicidade e busca da proposta mais vantajosa, bem como no art. 11, inciso I, que estabelece como objetivo do processo licitatório a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Mesmo com a adoção das medidas necessárias para ampliação da disputa, não houve o ingresso de novos licitantes, o que indica que o certame transcorreu sob condições regulares de mercado, não havendo indícios de restrição indevida à competitividade ou direcionamento.

Importa destacar que a legislação vigente não estabelece número mínimo de participantes para a validade do certame, sendo suficiente que haja competição efetiva e que as propostas apresentadas sejam válidas e compatíveis com os preços de mercado.

Nesse sentido, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 23, dispõe que os preços contratados devem ser compatíveis com os valores praticados no mercado, cabendo à Administração verificar a adequação das propostas apresentadas.

Assim, desde que:

- a) as propostas atendam integralmente às exigências do edital;
- b) haja disputa regular entre os licitantes;
- c) os preços sejam compatíveis com o mercado (mediante pesquisa de preços);
- d) não existam vícios que comprometam a legalidade do certame;
- e) é plenamente possível o prosseguimento do julgamento e adjudicação do objeto.

Ressalte-se que a eventual repetição do certame, sem justificativa concreta de prejuízo, poderia contrariar o princípio da eficiência e da economicidade, também previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

- a) Diante do exposto, verifica-se que:
- b) foram adotadas medidas para ampliação da competitividade (prorrogação de prazo);
- c) não há exigência legal de número mínimo de participantes;
- d) o certame observou os princípios legais e transcorreu de forma regular;
- e) motivo pelo qual se mostra válido o prosseguimento do julgamento das propostas apresentadas, com base na legislação vigente.

DA HABILITAÇÃO:

Procedendo-se a fase de habilitação, verifica-se que a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61, apresentou os seguintes documentos:

Item	Cnpj	Documento	Emissão	Vencimento	Nº
4.2.1	08.680.158/0001-61	Cartão CNPJ	-	-	-
4.2.2	08.680.158/0001-61	Contrato Social	-	-	20252326750
4.2.3	08.680.158/0001-61	Certidão da RF	25/11/2025	24/05/2026	4422.1286.CBAC.B9FD

Rua Membrão, 1542 – Fone (44) 3017-3681 – CEP 87 309-140



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

4.2.4	08.680.158/0001-61	Certidão Estadual	05/01/2026	05/05/2026	38779492-13
4.2.5	08.680.158/0001-61	Certidão Municipal	26/01/2026	26/04/2026	3443
4.2.6	08.680.158/0001-61	Certidão do FGTS	06/03/2026	04/04/2026	2026030611201438294479
4.2.7	08.680.158/0001-61	Certidão do Trabalho	24/03/2026	20/09/2026	30044046/2026

PROPOSTA VENCEDORA:

Mediante o critério acima previsto, considera-se vencedora, a BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.680.158/0001-61.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5384	Coleta de Resíduos Sólidos	KG	20	300,00	R\$ 3.600,00

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Por fim, considerando que o entendimento desta Comissão não Substitui a análise jurídica, submete - se a presente Ata ao departamento jurídico do Consórcio.

Campo Mourão -PR, 25 de março de 2026.

Maria Victoria Aparecida Santos
 Agente de Licitação

Vagner Siqueira Alves
 2º Membro

Alexandro S. Santos
 3º Membro

Joana Darc da Silva
 1º Membro

8155496674949303252



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.680.158/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2007
NOME EMPRESARIAL BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOACCESS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ABRAO NACLES	NÚMERO 514	COMPLEMENTO *****
CEP 87.207-500	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL E COMERCIAL ABRAO NACLES	MUNICÍPIO CIANORTE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NFE@BIOAMBIENTAL.COM.BR	TELEFONE (44) 3631-1829	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/03/2026** às **16:57:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

De: 25/03/2026

Súmula: Convocação de candidatos aprovados em Concurso Público nos termos do Edital nº 01.001/2025 - Concurso Público nº 001/2025, homologado pelo Edital nº 15.001/2026 em 11/03/2026.

O Presidente do CIS-COMCAM, Senhor **João Douglas Fabrício**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do **Edital de Concurso Público nº 01.001/2025, Concurso nº 001/2025 publicado no diário oficial do CIS-COMCAM em 21/10/2025.**

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, aprovados para o cargo de provimento efetivo cujo resultado foi homologado através do **Edital de Homologação de Classificação Final nº 15.001/2026**, publicado no Diário Oficial do **CIS-COMCAM** no dia 11 de março de 2026, **para comparecer durante o período PRAZO MÁXIMO DE 05 DIAS ÚTEIS A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE REFERIDO EDITAL**, das 08:30 as 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, nas dependências do **CIS-COMCAM**, no departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Mamborê, 1542 – Centro, Cidade de Campo Mourão – Pr, **munidos de fotocópia de toda documentação (anexo I) e originais para autenticação do conferente**, além da declaração de não cumulação de cargos ou empregos públicos - art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal - **(anexo II)**, para fim de serem apreciados tais documentos e somente após serem nomeados, assinarem o Termo de Posse e entrarem no exercício de suas funções, de acordo com a respectiva lotação dentro das prioridades, necessidades e conveniência do **CIS-COMCAM**.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/NOME

1 - DÉBORA VIEIRA PESSOA DE OLIVEIRA (Ampla Concorrência)

Esclarece por oportuno, que **o não comparecimento no prazo do presente Edital, implicará em reconhecimento de DESISTÊNCIA TÁCITA**, do classificado, autorizando o **CIS-COMCAM**, se for conveniente para a administração, convocar outro candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação. Esclarece finalmente, que a **apresentação**

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP – 87.302-140 – Campo Mourão – Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: recursoshumanos@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

de documentação incompleta ou fraudulenta, implicará na sua imediata exclusão do certame, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis a espécie.

Campo Mourão, em 25 de março de 2026.

JOAO DOUGLAS Assinado de forma digital
por JOAO DOUGLAS
FABRICIO:60611 FABRICIO:60611537915
537915 Dados: 2026.03.26
14:22:10 -03'00'

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO
Presidente do CIS-COMCAM



Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP – 87.302-140 – Campo Mourão – Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: recursoshumanos@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO I

RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA

1. FOTOCÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
2. FOTOCÓPIA DO CPF;
3. FOTOCÓPIA DO PIS/PASEP;
4. FOTOCÓPIA DA CTPS – CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
5. FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
6. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
7. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
8. FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
9. FOTOCÓPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
10. FOTOCÓPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
11. FOTOCÓPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
12. FOTOCÓPIA DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGENCIA DO CARGO);
13. FOTOCÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
14. 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
15. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
16. CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMÍLIO DO CANDIDATO;
17. DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
18. DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL Nº 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
19. DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
20. EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
21. DEMAIS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO (**Consultar Departamento de Recursos Humanos**)

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP – 87.302-140 – Campo Mourão – Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: recursoshumanos@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
Inscrição nº _____, aprovado (a) na _____ colocação para o cargo de _____, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP*), que **NÃO exerço** nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos **impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal**, e ainda que **NÃO infrinjo** o disposto no **art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria, AUTORIZANDO** o Cis-Comcam, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, **além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação**, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

* **Art. 299 do Código Penal – Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.**

Campo Mourão, Pr, em _____ de _____ de 2026.

Declarante

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP – 87.302-140 – Campo Mourão – Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: recursoshumanos@ciscomcam.com.br



CIS-COMCAM
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob
nº _____, **DECLARO** para todos os
efeitos legais, **não ter sido demitido** em consequência de aplicação de **pena disciplinar** do
serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e **nem perdido o**
cargo em razão de **ordem judicial** transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presentedeclaração.

Campo Mourão-Pr, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

Rua Mamborê, 1542 – Fone (44) 3017-0321 – CEP – 87.302-140 – Campo Mourão – Paraná
CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: recursoshumanos@ciscomcam.com.br